



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 161/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA ME.

TERMO ADITIVO N° 01/2023

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, n° 1410, **CNPJ/MF n° 01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no **CPF/MF sob n° 561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade **RG n° 3.558.5818 SSP-PR**, e a Empresa **EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA ME**, com sede na **AVENIDA SEBASTIÃO DE CAMARGO RIBAS, 1376 SALA 1 - CEP: 85055000 - BAIRRO: BONSUCESSO**, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 13.081.547/0001-00**, representada por seu Proprietário, o Sr. **RAMIRES BARBOSA E SILVA**, inscrito no **CPF/MF sob n° 042.214.589-09**, e portador da Carteira de Identidade **RG n° 88317106-SSP/PR**, , ajustam e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

O presente termo tem por objeto aditar o valor do Contrato Administrativo n°161/2022 do Pregão Presencial n° 43/2022, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE BENEFÍCIOS DE VALE ALIMENTAÇÃO, EM ÂMBITO NACIONAL, VIA CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO, POR ARRANJO DE PAGAMENTO ABERTO, COM SENHA NUMÉRICA INDIVIDUAL E CHIP DE SEGURANÇA OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, COM RECARGA MENSAS, DESTINADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPUÃ-PR.**

CLAUSULA SEGUNDA - DO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Fica estabelecido o Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato n° 161/2022 por força da Lei Municipal n° 829/2023 publicado no Diário Oficial no dia 30 de maio de 2023, conforme tabela abaixo:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ ATUAL	R\$ REAJUSTADO
01	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de gerenciamento, implementação, administração,	39.991,60	55.545,60



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

	emissão, distribuição e fornecimento de benefícios de vale alimentação, em âmbito nacional, via cartão eletrônico, magnético, por arranjo de pagamento aberto, com senha numérica individual e chip de segurança ou de similar tecnologia, com recarga mensais, destinados aos servidores municipais de Arapuá-PR. Sendo uma quantidade estimada de 220 (duzentos e vinte) funcionários/mês.		
--	--	--	--

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Fica pelo presente termo aditado o valor de **R\$ 112.236,25 (Cento e Doze Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, ao valor do Contrato Administrativo nº 161/2022, Pregão Presencial nº 43/2022, alterando o valor do Contrato Administrativo de **R\$ 523.526,40 (Quinhentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos)** para **R\$ 635.762,65 (Seiscentos e Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

O presente termo justifica-se pela necessidade do reajuste do valor para corrigir percas inflacionárias e manter o poder de compra dos servidores municipais.


CLAUSULA QUINTA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR em, 30/05/2023.

**EMISSORA E GERENCIADORA
DE CARTOES BRASIL
LTDA.:13081547000100**

Assinado de forma digital por EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTOES BRASIL
LTDA.:13081547000100
Dados: 2023.05.30 14:26:17 -03'00'


**Deodato Matias
Prefeito Municipal**

**Ramires Barbosa E Silva
Emissora E Gerenciadora De Cartões Brasil Ltda Me**

Testemunhas:


**Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91**

Fiscal do Contrato:


**Claudinei Amaral Ferreira
CPF: 074.645.749-90**